



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018-000039
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezanove dia(s) do mês de julho de dois mil e dezoito, o Município de RIO MARIA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018-000039**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela prefeitura de Rio Maria e suas secretarias a ela vinculada, conforme quantidades constantes no anexo do edital.

Empresa: JALLES INFORMATICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 01.904.666/0001-37, estabelecida à Rua Brasil, 306, Centro, Xinguara PA, (094) 3426-1298, representada neste ato pelo Sr(a). JOANA MODESTO BRITO, C.P.F. nº 661.508.412-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CABO HD Cabo HD de alta qualidade.	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00003	CABO USB - IMPRESSORA A LASER	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00005	HD IDE/SATA 500 GB	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
00007	MOUSE PED Mouse ped, de alta qualidade, para proteção do mouse óptico.	UNIDADE	40.00	35,500	1.420,00
00009	ESTABILIZADOR 700 W	UNIDADE	10.00	163,500	1.635,00
00012	PEN DRIVE 4GB	UNIDADE	20.00	24,900	498,00
00015	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	20.00	27,900	558,00
00019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLORIDO CH564HL	UNIDADE	8.00	74,900	599,20
00020	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO cartucho de tinta para impressora Hp Deskjet, ou similar, ref: preto, original, novo, validade mínima de 6 meses a partir da entrega	UNIDADE	8.00	68,900	551,20
00023	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP CNO50L 951 AZUL	UNIDADE	20.00	113,900	2.278,00
00024	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP CNO51AL 951 MAGENTA	UNIDADE	20.00	113,900	2.278,00
00025	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP CNO51AL AMARELO	UNIDADE	20.00	113,900	2.278,00
00026	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP CNO49AL 950 PRETO	UNIDADE	20.00	144,900	2.898,00
00028	GRAVADOR DVD/CD LG PRETO SATA	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
00031	MONITOR LED 18.5"	UNIDADE	16.00	489,900	7.838,40
00033	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00034	HD EXTERNO USB 3.0 500 GB De alta qualidade	UNIDADE	8.00	409,900	3.279,20
00036	CABO HDMI 3MTS	UNIDADE	16.00	24,400	390,40
00038	HD 320GB SATA II	UNIDADE	8.00	234,900	1.879,20
00040	MONITOR LED 24 HDMI 2.0	UNIDADE	14.00	1.088,000	15.232,00
00042	NOBREAK 1500W BIVOLT	UNIDADE	35.00	964,900	33.771,50
00043	NOBREAK 600W BIVOLT	UNIDADE	20.00	439,900	8.798,00
00048	ROTEADOR 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN	UNIDADE	20.00	189,900	3.798,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00050	Aquisição de roteador 1 porta wan e 4 portas Lan				
00050	ANTENA AIRGRID P/ INTERNET	UNIDADE	26.00	447,000	11.622,00
00051	CABO USB 2.OA/B 2M	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
	Aquisição de suprimentos de informática para atender a				
	Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018				
00054	FILTRO DE LINHA C/ 3 TOMADAS	UNIDADE	20.00	25,900	518,00
00055	HD 1 TB SATA II	UNIDADE	12.00	361,000	4.332,00
	HD 1 TB SATA II				
00058	REFIL TINTA 664 AMARELO	UNIDADE	20.00	70,900	1.418,00
00059	REFIL TINTA 664 AZUL	UNIDADE	20.00	70,900	1.418,00
00060	REFIL TINTA 664 MAGENTA	UNIDADE	20.00	70,900	1.418,00
00061	REFIL TINTA 664 PRETO	UNIDADE	20.00	70,900	1.418,00
00077	IMPRESSORA EPSON L355	UNIDADE	2.00	1.249,900	2.499,80
00078	IMPRESSORA HP LASER JET P1102	UNIDADE	9.00	648,000	5.832,00
00087	IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UNIDADE	6.00	2.099,000	12.594,00
	MONOCROMÁTICO LASER				
00098	COMPUTADOR (servidor)	UNIDADE	4.00	14.800,000	59.200,00
	COMPUTADOR SERVIDOR: PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220 V6				
	DE 3 GHz CACHE DE 8MB, 4 NÚCLEOS / 4 SEGMENTOS , TURBO				
	72W/MEMORIA UDIMM DE 16GB,2400MT/S ECC/RAID 1,				
	H330/H730 PARA SAS/SATA/ HD 1 TB 7.2K RPM SATA 6Gbps				
	3.5in, CABLE HARD DRIVE/CONEXÃO WIRELESS/ CONTROLADORA				
	DE REDE BROADCOM BCM5720/PLACA DE VIDEO GTX 750Ti				
00120	APARELHO DE CELULAR DIGITAL	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
	MODELO ANDROID, TELA DE 5,3, POLEGADAS 13, MEGAPIXELS,				
	4G LTE, 16GB, 2 CHIPS				
00125	COMPUTADOR QUAD CORE(4 NÚCLEOS)	UNIDADE	3.00	4.380,000	13.140,00
	8GB DDR4(2X8GB); SSD 120GB+HDD 500GB; MONITOR DE 22";				
	GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO E MOUSE.				
00126	IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW MONOCROMÁTICO LASER	UNIDADE	2.00	2.099,000	4.198,00
00128	NOBREAK DE 1400 WTS	UNIDADE	4.00	869,900	3.479,60
00130	PROCESSADOR SOCKET 1151(3ª GERAÇÃO) QUAD CORE	UNIDADE	33.00	600,000	19.800,00
00132	PROCESSADOR SOCKET AM4 SIX CORE	UNIDADE	12.00	1.309,000	15.708,00
00136	SSD 120GB	UNIDADE	30.00	298,000	8.940,00
00137	SSD 240GB	UNIDADE	22.00	498,000	10.956,00
00138	HD 1TB	UNIDADE	29.00	361,000	10.469,00
	7200 RPM; SATA 6GB				
00139	PENDRIVE 128GB USB 3.0	UNIDADE	50.00	311,000	15.550,00
00142	MONITOR 22	UNIDADE	31.00	779,000	24.149,00
	POLEGADAS				
00144	AP WI-FI	UNIDADE	1.00	197,000	197,00
00146	COMPUTADOR	UNIDADE	4.00	6.798,000	27.192,00
	PROCESSADOR CORE i7; MEMÓRIA RAM 8GB; HD 1TB; MONITOR				
	22"; PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 256MB.				
00147	IMPRESSORA HP PRO LASER JET P1102W	UNIDADE	1.00	648,000	648,00
00160	CÂMARA DIGITAL 16 MP	UNIDADE	3.00	615,000	1.845,00
00169	IMPRESSORA EPSON L365 COLORIDA	UNIDADE	5.00	1.250,000	6.250,00
00170	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L5902DW	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
00181	MONITOR LCD 22"	UNIDADE	37.00	784,000	29.008,00
00198	COMPUTADOR QUAD CORE (4 NÚCLEOS), 8GB DDR4 (2X8 4G	UNIDADE	28.00	4.632,000	129.696,00
	B)				
	3200MHZ; SSD 120GB+HDD 500GB; FONTE ATX 400W/450W				
	REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMÁTICA (100-240 VAC-);				
	MONITOR DE 22"; GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO				
	SEMI-MECANICO 3200DPI.				
00200	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L-495	UNIDADE	20.00	2.300,000	46.000,00
00201	NOBREAK 1400VA BIVOLT E SAÍDA DE ENERGIA 110V	UNIDADE	65.00	869,900	56.543,50
00203	PLACA MÃE AM4 X 470	UNIDADE	35.00	2.349,000	82.215,00
00204	PEN DRIVE 128GB	UNIDADE	17.00	310,000	5.270,00
	USB 3.0				
00205	MONITOR LCD 24 POLEGADAS HDMI	UNIDADE	1.00	1.090,000	1.090,00
00206	ROTEADOR WI-FI 1200 MBPS DUALBAND 5DBI	UNIDADE	35.00	269,000	9.415,00
00207	IMPRESSORA BROTHER MFC L5902DW	UNIDADE	19.00	4.050,000	76.950,00
	MULTIFUNCIONAL				
00211	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSO	UNIDADE	30.00	260,000	7.800,00
	N L495				
00213	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3440 (COMPATIVEL)	UNIDADE	38.00	229,000	8.702,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00215	CARTUCHO/FITA IMPRESSORA LX-350	UNIDADE	18.00	30,000	540,00
00216	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSO N L395	UNIDADE	56.00	260,000	14.560,00
00226	PEN DRIVE 256 GB USB 3.0	UNIDADE	5.00	784,000	3.920,00
00232	MONITOR 25	UNIDADE	10.00	1.473,000	14.730,00
00235	COMPUTADOR CORE I3 = 1151-8GB-DDR4 HD 1TB	UNIDADE	5.00	3.990,000	19.950,00
00237	PLACA DE VÍDEO ASUS CROSSHAIR V FORM.-Z/CORSSHAIR P/ SISTEMA AMD.0 CHIPSET 990FX	UNIDADE	30.00	2.799,000	83.970,00
00239	PLACA MÃE 1152	UNIDADE	30.00	485,000	14.550,00
00241	ANTENA DE INTERNET WI FI - 5GHZ	UNIDADE	10.00	447,900	4.479,00
00242	AP WI-FI 300MB	UNIDADE	20.00	197,000	3.940,00
00244	NOBREAK 1500W	UNIDADE	12.00	1.099,000	13.188,00
00245	PENDRIVE 256GB	UNIDADE	15.00	784,000	11.760,00
00246	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L-395	UNIDADE	6.00	1.249,000	7.494,00
00247	TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA EPSON LASER L395	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00
00265	COMPUTADOR QUAD CORE (4 NÚCLEOS), 8GB DDR4 (2X8 4G B) 3200Mhz SSD 120GB + HDD 2000GB; FONTE ATX 400W/430W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMÁTICA(100-240 VAC~); MONITOR DE 22"; GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO SEMI-MECÂNICO E MOUSE 3200 DPI.	UNIDADE	2.00	4.748,000	9.496,00
00266	HD 2 TERABYTE	UNIDADE	1.00	499,000	499,00
00268	CARTUCHO TONNER BROTHER TN-3472 COMPATIVEL 100%(AP ROXIMADAMENTE 1200 PÁG.)	UNIDADE	77.00	119,900	9.232,30
00271	PROCESSADOR 1151 (2ª GERAÇÃO/KABY-LAKE) 2-CORES/4-THREADS	UNIDADE	21.00	754,000	15.834,00
00273	PENDRIVE 64GB USB 3.0	UNIDADE	6.00	181,000	1.086,00
00274	PENDRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	10.00	94,000	940,00
00276	HD 4 TERABYTE	UNIDADE	4.00	949,000	3.796,00
00286	IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L1800 A3+	UNIDADE	2.00	4.350,000	8.700,00
00287	PROCESSADOR SOCKET AM4 EIGHT-CORE	UNIDADE	9.00	1.540,000	13.860,00
00288	MONITOR 25" ULTRA WIDE - 2560 X 1080	UNIDADE	2.00	1.349,000	2.698,00
00289	MONITOR 29" ULTRA WIDE - 2560 X 1080	UNIDADE	1.00	1.999,000	1.999,00
00290	KIT TINTA EPSON T673 GARRAFA EPSON 673 PRETA T673120; REFIL TINTA EPSON T673520 CIANO CLARO; REFIL TINTA EPSON T673220 CIANO; REFIL TINTA EPSON T673620 MAGENTA CLARO; REFIL TINTA EPSON T673320 MAGENTA; REFIL TINTA EPSON T673420 P/ L1800.	UNIDADE	6.00	448,000	2.688,00
00293	NOBREAK 1800 SMS OU SIMILAR	UNIDADE	3.00	1.100,000	3.300,00
00302	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ BROT HER T500W	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00305	IMPRESSORA LASER JET P1102 impressora laser jet p 1102, de alta qualidade.	UNIDADE	1.00	648,000	648,00
00308	PLACA MÃE 1151 PRECESSADOR SOCKET 1151 3.0 GHZ	UNIDADE	30.00	720,000	21.600,00
00310	HD 1TB WD	UNIDADE	30.00	361,000	10.830,00
00312	GRAVADOR CD/DVD	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
00313	MONITOR LED 19"	UNIDADE	30.00	598,000	17.940,00
00315	SWITCH 8 PORTAS LAN 10/100	UNIDADE	6.00	79,000	474,00
00316	NOBREAK 1200 VA	UNIDADE	30.00	765,000	22.950,00
00317	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT SAÍDA 110V	UNIDADE	30.00	130,000	3.900,00
00319	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER WI-FI	UNIDADE	10.00	648,000	6.480,00
				VALOR TOTAL R\$	1.183.502,30

Empresa: MADER MOVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 83.836.304/0004-63, estabelecida à AV. RIO MARIA, 721 CENTRO, RIO MARIA, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDEMIR DE SOUZA RODRIGUES, C.P.F. n° 227.004.798-23.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS 190M	UNIDADE	4.00	638,900	2.555,60
00063	ARMÁRIO EM FORMICA 2 PORTAS - 170CM	UNIDADE	4.00	649,900	2.599,60
00064	ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa	UNIDADE	2.00	629,900	1.259,80
00065	BALANÇA ATÉ 30KG	UNIDADE	16.00	1.899,900	30.398,40

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00066	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UNIDADE	4.00	934,900	3.739,60
00067	CADEIRA SEC. GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UNIDADE	6.00	631,990	3.791,94
00068	CADEIRA SEC. GIRATÓRIA SEM BRAÇO	UNIDADE	6.00	284,900	1.709,40
00069	CAIXA AMPLIFICADA - GRANDE	UNIDADE	4.00	1.049,000	4.196,00
00071	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S.	UNIDADE	3.00	1.499,900	4.499,70
00072	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU'S.	UNIDADE	3.00	2.199,900	6.599,70
00073	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR 18000BTUS	UNIDADE	4.00	2.079,900	8.319,60
	Aquisição de Central Condicionador de ar de 18000BTUS, de boa qualidade.				
00074	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR 36000BTUS	UNIDADE	4.00	4.769,900	19.079,60
	central condicionador de ar 36000btus, de ótima qualidade.				
00079	MESA EM FÓRMICA 120 X 60 - 02 GAVETAS	UNIDADE	11.00	609,900	6.708,90
00080	MESA EM FÓRMICA 150 X 70 - 02 GAVETAS	UNIDADE	16.00	414,900	6.638,40
00081	MESA EM FÓRMICA P/ COMPUTADOR	UNIDADE	6.00	359,900	2.159,40
00083	REFRIGERADOR BIPLEX - 340LTS	UNIDADE	2.00	3.279,900	6.559,80
00084	VENTILADOR TIPO PAREDE MET. PRETO 50CM	UNIDADE	80.00	253,900	20.312,00
00085	APARELHO DE DVD PLAYER DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	6.00	239,900	1.439,40
	Reprodução DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW e MP3, digital foto (JPEG Viewer), dolby digital e DTS, 3 D sound, zoom mínimo de 0,9 X menor e máximo de 2X maior, saída S-vídeo e vídeo componente, saídas de áudio digital coaxial e analógica, bivolt, peso máximo 2,5 Kg, com controle remoto e garantia do fabricante mínima de 01(um) ano.				
00086	APARELHO DE TELEVISÃO 50 LED	UNIDADE	2.00	4.481,900	8.963,80
00090	FREEZER HORIZONTAL 300LTS 1 TAMPAS	UNIDADE	4.00	2.386,900	9.547,60
00091	FREEZER HORIZONTAL 400LTS 2 TAMPAS	UNIDADE	4.00	2.690,900	10.763,60
00092	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS	UNIDADE	6.00	1.183,900	7.103,40
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 8 LITROS UTILIDADE TRITURAR PRODUTOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO ALTURA 750MM FRENTE 260MM FUNDO 220MM PESO 10,3 KG MOTOR CV ½ VOLTAGEM V 110/220 CONSUMO KW/H 0,75				
00093	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL CAP.10 (DEZ) LITROS	UNIDADE	6.00	1.183,900	7.103,40
	Tensão 127/220 volts com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradoras em aço inoxidável, motor monofásico 1/ 2 HP.				
00096	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA	UNIDADE	6.00	2.411,900	14.471,40
	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30 X 30CM E 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 02 FORNOS MEDIDA TOTAL 52 X 0,90 X 0,80.				
00097	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM 04 QUEIMADORES, 01 FORNO	UNIDADE	4.00	1.790,900	7.163,60
	Fogão a gás, industrial, com 01 (um) forno, em aço qualificado tratado e pintado, porta em aço inoxidável provida de sistema de mola, com 04 (quatro) queimadores de ferro fundido, com duas coroas de chama cada, com consumo máximo de gás (GLP) de 0,9 Kg/h por queimador; 04 (quatro) trempes quadradas de ferro fundido. cada, bifeteira e banho maria, estrutura e quadro superior em perfis de aço laminado qualificado e pintado; tubo de distribuição em aço qualificado tratado e pintado, bandeja aparadora de resíduos em aço galvanizado. Dimensões 1800 x 800 x 850 mm., consumo total máximo de gás.				
00100	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CLM-80RT ECO+	UNIDADE	25.00	3.786,900	94.672,50
	POTENCIA: 260W, AREA CLIMATIZADA: 50 A 70 METROS, CONSUMO DE AGUA:4-6 L/H, VELOCIDADE 3, RESERVATORIO: 50L, VOLTAGEM 220V DIMENSÃO: 134X82X54 CM, PESO: 35KG				
00101	FRIGOBAR 120 LITROS	UNIDADE	9.00	1.436,900	12.932,10
00102	CONJUNTO SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES	UNIDADE	2.00	1.669,900	3.339,80

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	REVESTIMENTO SUEDE, MATERIAL MADEIRA, ALTURA(CM) 3 LUGARES: 95/ 2 LUGARES: 95, DENSIDADE DO ASSENTO: D-28, DENSIDADE DO ENCOSTO: D-20, LARGURA(CM) 3 LUGARES: 215/ 2 LUGARES: 165, PROFUNDIDADE(CM) 3 LUGARES: 93/ 2 LUGARES: 93, FIXAÇÃO DO TECIDO: GRAMPO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES.				
00103	FOGÃO À GÁZ 4 BOCAS	UNIDADE	6.00	821,900	4.931,40
	FORNO LIMPA + FÁCIL: UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO, REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, VIDRO INTERNO VEDADO, GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, PÉS DUPLO: OS PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, PERMITINDO UMA REGULAGEM P/ AJUDAR NA ESTABILIDADE DO FOGÃO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: PRATELEIRAS DO FORNO COM LUZ DE FORNO E VOLTAGEM 220V.				
00104	FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	2.00	1.070,900	2.141,80
	POSSUI 04 BOCAS COM 03 BANDEJAS COLETORAS E PÉS FIXO, POSSUI MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHA EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA E PORTA PANELA.				
00105	MESA P/ ESCRITÓRIO	UNIDADE	15.00	258,900	3.883,50
	BORDA FLEXÍVEL C/ 02 GAVETAS 150 X 60CM - CINZA E PRETO, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, ALTURA: 74CM, LARGURA: 150CM, PROFUNDIDADE: 60CM				
00106	MESA P/ REUNIÃO TIPO OVAL	UNIDADE	2.00	606,900	1.213,80
	10 LUGARES/2500 X 1100 EM FORMICA COM PÉS EM AÇO.				
00107	CADEIRAS GIRATÓRIAS.	UNIDADE	8.00	269,900	2.159,20
	ALTURA(CM): 101CM, LARGURA(CM): 61CM, PROFUNDIDADE(CM): 52CM, ALTURA ENCOSTO(CM): 40CM, LARGURA ENCOSTO(CM): 43CM, LARGURA ASSENTO(CM): 50CM, PROFUNDIDADE ASSENTO(CM): 47CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO(KG): 11,9KG.				
00108	VENTILADOR DE MESA	UNIDADE	16.00	153,900	2.462,40
	TRÊS VELOCIDADES E SEIS PÁS, TEM AINDA INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO, PROTETOR TÉRMICO E TIPO DE ACIONAMENTO POR BOTÃO GIRATÓRIO, VOLTAGEM 220V				
00109	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	20.00	253,900	5.078,00
	COM TRÊS VELOCIDADES, CINCO PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, PROTETOR TÉRMICO, GRADE REMOVÍVEL E ACIONAMENTO POR BOTÃO GIRATÓRIO, VOLTAGEM 220V.				
00110	ARMÁRIO ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	10.00	575,900	5.759,00
	CHAPAS #26 E #24(0,45MM E 0,60MM) 02 PORTAS COM 04 REFORÇOS CADA,01 PRATELEIRA FIXA E 02 REGULÁVEIS A CADA 50MM, POR CAPACIDADE, PRATELEIRA 20KG, PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC, DOBRADIÇAS EXTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE C/ 02 CHAVES, COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(TINTA HÍDRIDA) NA COR CINZA CRISTAL, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES.				
00111	BATEDEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1.00	521,900	521,90
	MODELO FIXA, N° DE VELOCIDADE 8, FUNÇÃO PULSAR:NÃO,BATEDORES P/ MASSAS LEVES:SIM, BATEDORES P/ MASSAS PESADAS:SIM, TIGELA INOX, CARACTERÍSTICAS GERAIS: 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES - TRÊS TIPOS DE BATEDORES(GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS - BOTÃO ROTATIVO C/ 8 VELOCIDADES - FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITO RESPINGOS - MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE - PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA - TIGELA EM INOX QUE NÃO ADQUIRE COR NEM ODORES QUE FACILITA A LIMPEZA, VOLTAGEM 220V.				
00112	LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1.00	877,900	877,90
	COM COPO DE 04 LITROS RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA, POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO EM INOX E				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, TEM AINDA LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA-FIO, VOLTAGEM 220V.					
00113	MICROONDAS	UNIDADE	2.00	448,900	897,80
MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, COR BRANCO ESPELHADO, TIPO DE FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220V, NÚMERO DE COMPARTIMENTO 1, ACEBDIMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, FORNO: SIM, CAPACIDADE(L): 30L, TEMPERATURA MÁXIMA(°C): 60°C BANDEJA DE RESÍDUOS: NÃO, FORNO AUTOLIMPANTE: SIM, TERMOSTATO: SIM, POTÊNCIA(W): 850W, CONSUMO(KW/H): 0.85KW/H, VOLTAGEM 220V.					
00114	LONGARINA C/ 03 LUGARES	UNIDADE	45.00	799,900	35.995,50
PESO REAL SUPOSTADO(KG): 120KG POR ASSENTO, CLASSIFICAÇÃO: LONGARINA, ESTRUTURA: PÉS DUPLO EM AÇO, ENCOSTO: FIXO MATERIAL, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, ALTURA ENCOSTO(CM): 24CM, LARGURA ENCOSTO(CM): 46CM, LARGURA ASSENTO(CM): 47CM, PROFUNDIDADE ASSENTO(CM): 40CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO PRODUTO(KG): 30KG.					
00115	ARQUIVO DE AÇO LONGO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA-ROLAMENTO	UNIDADE	12.00	580,900	6.970,80
COR: CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESURA: CHAPA 26(0,40MM), PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA(CROMADO OPCIONAL), MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 705MM, GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE ROLAMENTO DE AÇO(MELHOR QUE O DE PATIM), CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 18KG, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.					
00116	CAMA BOX + COLCHÃO CASAL E MOLAS ENSACADAS 62X138X 188CM - BRANCO/PRETO	UNIDADE	3.00	2.401,900	7.205,70
00117	ARMÁRIO DE COZINHA 5 PEÇAS	UNIDADE	3.00	1.019,900	3.059,70
PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, MATERIAL: CHAPA DE AÇO LAMINADO/VIDRO, TIPO: COZINHA COMPACTA, QUANTIDADE DE PORTAS: 11 PORTAS, 2 COM VIDRO, DOBRADIÇAS: AÇO 26MM, EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O TAMPO É EM FÓRMICA, PADRÃO MÁRMORE, MAIS RESISTÊNCIA DURABILIDADE, LARGURA(CM): 245, ALTURA(CM): 165, PROFUNDIDADE(CM): 45					
00118	RACK P/ SALA	UNIDADE	3.00	425,900	1.277,70
SUPORTA ATÉ 41KG, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: BP FOSCO, ALTURA(CM): 57, LARGURA(CM): 135, PROFUNDIDADE(CM): 44,5, COR PREDOMINANTE BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RACK BRV MÓVEIS BR 281-06 PARA TV DE ATÉ 50"-BRANCO.					
00119	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO E MOLAS VERTICOIL 62X8 8X188CM - GRAFITE/BRANCO	UNIDADE	2.00	1.404,900	2.809,80
00121	GELADEIRA 382 LITROS	UNIDADE	5.00	3.276,900	16.384,50
COMPARTIMENTOS PORTA LATAS, PORTA OVOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 125W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 51 KWH/MÊS, ALIMENTAÇÃO 220V, MATERIAL AÇO/POLICARBONATO, CONTROLE DE TEMPERATURA 4(MIN., MÉD., MÁX. E TURBO CONGELAMENTO) UMA PORTA FROST FREE COR BRANCA.					
00122	BEBEDOURO ELÉTRICO	UNIDADE	6.00	657,900	3.947,40
CAPACIDADE DE XÍCARA/ÁGUA(EM LITROS)3,5 LITROS ÁGUA GELADA/HORA, CAPACIDADE DE GRÃOS, CAFÉ MOÍDO E/OU BORRA DE CAFÉ, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COR INOX COM PRETO OU BRANCO, OPÇÕES DE TEMPERATURA, VÁRIAS TEMPERATURAS ENTRE 5°C A 15°C, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL SIM, TORNEIRAS SIM, MODO DE FILTRAGEM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, POTÊNCIA(W): 97W; CONSUMO(KW/H) 17KWH/M, VOLTAGEM 220V					
00123	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	6.00	779,900	4.679,40
CAPACIDADE DE(EM LITROS) RESERVATÓRIO DE 2L/RENDIMENTO DE 2,4LP/HORA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO, GABINETE EM CHAPA,					

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



GALVANIZADA PINTADA E PAINÉIS EM PLÁSTICO, OPÇÕES DE TEMPERATURA SEM OPÇÃO, REGULADO DE FABRICADOR BRANCO/GRAFITE, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA(W) 220W, CONSUMO(KW/H) 1,1KW/H.					
00150	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVO CHARLES - PRETA	UNIDADE	4.00	567,900	2.271,60
00151	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UNIDADE	10.00	581,900	5.819,00
00152	ARMÁRIO EM AÇO AA - 15 DUAS PORTAS	UNIDADE	8.00	649,900	5.199,20
00153	ARMÁRIO ORGANIZADOR EM AÇO DUAS PORTAS	UNIDADE	8.00	649,900	5.199,20
00154	BATEDEIRA ELÉTRICA 220 WTS	UNIDADE	3.00	521,900	1.565,70
00155	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ 50L TS OU SUPERIOR	UNIDADE	3.00	3.191,900	9.575,70
00156	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO C/ ENCOSTO ALTO	UNIDADE	6.00	629,900	3.779,40
00157	CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO REFORÇADA SEM BRAÇO	UNIDADE	300.00	40,900	12.270,00
00158	CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCO C/ ALTA RESISTÊNCIA COM BRAÇO	UNIDADE	300.00	57,900	17.370,00
00159	CAIXA AMPLIFICADA MULTIFUNCIONAL C/ ENTRADA P/ USB E SAÍDA P/ MICROFONE	UNIDADE	4.00	1.049,900	4.199,60
00164	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UNIDADE	17.00	2.599,900	44.198,30
00165	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	UNIDADE	4.00	6.239,900	24.959,60
00166	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNIDADE	6.00	4.039,900	24.239,40
00168	FERRO ELÉTRICO 220WTS	UNIDADE	2.00	61,900	123,80
00171	JOGO DE MESA PLÁSTICA C/ 04 CADEIRAS RESISTENTE	UNIDADE	60.00	318,900	19.134,00
00172	LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE P/ 12KG	UNIDADE	2.00	2.699,900	5.399,80
00173	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	2.00	801,900	1.603,80
00174	LONGARINA DE PLÁSTICO 02 ASSENTOS(PRETA)	UNIDADE	10.00	621,900	6.219,00
00175	LONGARINA DE PLÁSTICO 03 ASSENTOS(PRETA)	UNIDADE	15.00	801,900	12.028,50
00176	MESA PARA ESCRITÓRIO 1.50 X 0.70 MTS	UNIDADE	13.00	355,900	4.626,70
00177	MESA PARA ESCRITÓRIO 2.00 X 1.00 MTS	UNIDADE	10.00	387,900	3.879,00
00180	MICROONDAS 20LTS	UNIDADE	3.00	449,900	1.349,70
00182	MULTIPROCESSADOR	UNIDADE	3.00	428,900	1.286,70
00184	SMART TV 42' FUL - HD	UNIDADE	3.00	2.495,900	7.487,70
00185	TANQUINHO P/ LAVAR ROUPA 7KG	UNIDADE	3.00	586,900	1.760,70
00186	VENTILADORES DE MESA 90CM	UNIDADE	4.00	571,900	2.287,60
00187	VENTILADORES DE PÉ	UNIDADE	13.00	288,900	3.755,70
00188	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UNIDADE	20.00	2.079,900	41.598,00
00189	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	UNIDADE	6.00	3.111,900	18.671,40
00190	BEBEDOURO.	UNIDADE	3.00	657,900	1.973,70
00191	MESA BRANCA DE PLÁSTICO REFORÇADA	UNIDADE	60.00	89,900	5.394,00
00192	JOGO DE SOFÁ COM 3 E 2 LUGARES	UNIDADE	1.00	1.737,900	1.737,90
00193	POLTRONA	UNIDADE	8.00	170,900	1.367,20
00194	GELADEIRA DE 380 LITROS	UNIDADE	16.00	3.276,900	52.430,40
00217	CADEIRA GIRATÓRIA HIDRAULICA PRETA COM BRAÇO	UNIDADE	30.00	468,900	14.067,00
00218	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO PTO	UNIDADE	26.00	404,900	10.527,40
00219	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO Para pasta suspensa 133x47x60.	UNIDADE	12.00	580,900	6.970,80
00220	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS COM CHAV E DIMENSÃO 700 x 370	UNIDADE	9.00	648,900	5.840,10
00221	BEBEDOURO COM GARRAPÃO DE 20 LITROS coluna eletrico 220/110	UNIDADE	22.00	729,900	16.057,80
00222	ESTANTE MODULAR DE METAL COM 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	6.00	212,900	1.277,40
00223	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UNIDADE	20.00	1.499,900	29.998,00
00224	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS FORNO LIMPA + FÁCIL: UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + VIDRO INTERNO VEDADO, REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO ESMALTADO, VIDRO INTERNO VEDADO GRANDES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, 01 PRATELEIRA DESLIZANTE, PÉS DUPLO, OS PÉS TRAZEIRO SÃO ROSQUEADOS, PERMITINDO UMA REGULAGEM PARA AJUDAR NA ESTABILIDADE DO FOGÃO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DO FORNO COM LUZ DE FORNO, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	3.00	1.160,900	3.482,70
00225	FOGÃO 4 BOCAS	UNIDADE	3.00	568,900	1.706,70
00227	FRIGOBAR	UNIDADE	2.00	1.359,902	2.719,80
00255	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1.00	288,900	288,90
00256	SANDUICHEIRA COR: AÇO ESCOVADO PRETO; CONSUMO DE ENERGIA(KW/H): 0,85 KW/H(110V); 0,64 KW/H(220V); POTÊNCIA(W): 850W(110); 640W(220V); TENSÃO/VOLTAGEM: 110V - 220V; CONTEÚDO DA	UNIDADE	6.00	77,900	467,40

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



EMBALAGEM - 1 SANDUICHEIRA E GRILL BRITÂNIA PRESS INOX - PRETO/INOX - FOLHETO INSTRUÇÃO - CERTIFICADO DE GARANTIA						
00257	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	1.00	59,900		59,90
00259	ARMÁRIO DE AÇO Aa 90s 02 PORTAS AZUL	UNIDADE	2.00	648,900		1.297,80
00260	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS COR AZUL 1,50MTS	UNIDADE	7.00	464,900		3.254,30
00261	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇO REGULÁVEL	UNIDADE	8.00	521,900		4.175,20
	ALTURA, ANGULAÇÃO, PROFUNDIDADE, AFASTAMENTO LATERAL DO APOIA BRAÇO, MECANISMO SINCRONIZADO ESPECIAL COM AJUSTE DE TENSÃO E INCLINAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO, BLOQUEIO EM 4 POSIÇÕES COM SISTEMA ANTI CHOQUE E AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO, BASE EM NYLON E RODÍZIOS DE POLIURETANO.					
00262	CADEIRA SECRETARIA FIXA BASE PALITO COR AZUL	UNIDADE	8.00	409,900		3.279,20
00263	ESCRIVANINHA P/ COMPUTADOR	UNIDADE	1.00	358,900		358,90
00269	VENTILADOR TIPO COLUNA.	UNIDADE	5.00	288,900		1.444,50
	diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pas plásticas, grade protetora metálica, controle de oscilação, coluna regulável, altura máxima 180cm altura mínima 130cm, tensão 110 volts, garantia mínima do fabricante de 01 ano.					
00279	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 KG	UNIDADE	3.00	748,900		2.246,70
00280	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CAPACIDADE 13 KG	UNIDADE	3.00	674,910		2.024,73
00281	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM 06 QUEIMADORES, 01 FORNO	UNIDADE	2.00	1.411,900		2.823,80
	Fogão a gás, industrial, com 01 (um) forno, em aço qualificado tratado e pintado, porta em aço inoxidável provida de sistema de mola, com 06 (seis) queimadores de ferro fundido, com duas coroas de chama cada, com consumo máximo de gás (GLP) de 0,9 Kg/h por queimador 06 (seis) trempes quadradas de ferro fundido. cada, bifeteira e banho maria, estrutura e quadro superior em perfis de aço laminado qualificado e pintado tubo de distribuição em aço qualificado tratado e pintado, bandeja aparadora de resíduos em aço galvanizado. Dimensões 1800 x 800 x 850 mm., consumo total máximo de gás.					
00282	TELEVISOR LCD COLORIDO 32 POLEGADAS	UNIDADE	2.00	1.602,900		3.205,80
00284	BALANÇA ATÉ 200 KGS	UNIDADE	6.00	4.941,900		29.651,40
	Balança para até 200 kgs, completa, para peso e medidas, em material de primeira qualidade. Tipo hospitalar.					
00292	MESA PARA ESCRITÓRIO REVERSÍVEL COM 03 GAVETAS	UNIDADE	2.00	582,900		1.165,80
00299	CENTRAL DE AR 36.000 BTU `S	UNIDADE	2.00	4.769,900		9.539,80
				VALOR TOTAL R\$		933.579,07

Empresa: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE Nº 228, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99147-7382, representada neste ato pelo Sr(a). ROSILENE PEREIRA SANTANA, C.P.F. n° 793.954.222-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00002	CABO PARA REDE DE INFORMATICA	METRO	320.00	0,690	220,80	
00004	CONECTOR RJ 45	UNIDADE	520.00	0,690	358,80	
00006	MOUSE PS2 DR. HANK OPTCO PTA	UNIDADE	16.00	23,900	382,40	
00008	ALICATE DE CLIPAGEM	UNIDADE	4.00	65,900	263,60	
	Com cabo isolado, tamanho 18 cm, para conectores RJ-11 e RJ-45.s RJ-11 e RJ-45. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
00011	MOUSE USB	UNIDADE	52.30	124,900	6.532,27	
	3200DPI					
00013	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET 1005	UNIDADE	40.00	57,900	2.316,00	
00014	TONNER P/ IMPRESSORA LASER/JET 1102	UNIDADE	50.00	57,900	2.895,00	
00016	TECLADO P/COMPUTADOR PS2	UNIDADE	12.00	32,900	394,80	
	Teclado para PS2 para computador.					
00017	TECLADO P/ COMPUTADOR USB	UNIDADE	30.00	32,900	987,00	
	teclado USB para computador.					
00018	CABO PARA VIDEO	UNIDADE	8.00	44,900	359,20	

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00021	CD VIRGEM 780 MB	UNIDADE	40.00	1,990	79,60
00022	DVD +R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO	UNIDADE	40.00	1,990	79,60
	DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD- Padrão DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.				
00027	FONTE ATX 500W	UNIDADE	16.00	179,900	2.878,40
00029	MEMORIA 4GB DDR3 MODELO 1333MHZ	UNIDADE	12.00	259,000	3.108,00
00030	MEMORIA 2GB DDR3 MODELO 1333MHZ	UNIDADE	20.00	149,900	2.998,00
00032	ENVELOPE PORTA CD-AMARELO	UNIDADE	80.00	0,990	79,20
00035	CABO PARA MONITOR VGA 1.5M	UNIDADE	20.00	34,900	698,00
	Aquisição de materiais de consumo de informática para atender a SEMED durante o ano de 2018				
00037	FONTE ATX 450W	UNIDADE	20.00	178,900	3.578,00
00039	KIT FERRAMENTAS PROF. C/ TESTADOR DE CABOS DE RED E	UNIDADE	4.00	449,900	1.799,60
	Aquisição de kit de ferramentas profissionais de informática				
00041	MONITOR 32" HDMI 2.0/DISPLAYPORT 1.4	UNIDADE	12.00	2.349,000	28.188,00
00044	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	UNIDADE	8.00	521,900	4.175,20
00045	SWITCH 8 PORTAS LAN 10/100/1000	UNIDADE	24.00	189,900	4.557,60
00046	TONER TN 580P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN	UNIDADE	20.00	97,900	1.958,00
	Aquisição de toner TN 580 para impressora BROTHER DCP 8065DN				
00047	CILINDRO DR 520 P/IMPRESSORA BROTHER 8065DN	UNIDADE	20.00	117,900	2.358,00
	Aquisição de cilindro DR 520 para impressora brother 8065DN				
00049	CABO DE FORÇA 10A TRIPOLAR 1,5M	UNIDADE	40.00	13,900	556,00
	Aquisição de Cabo de Força 10A Tripolar 1,5m				
00052	CABO DE REDE CAT 5e	UNIDADE	350.00	0,690	241,50
	Aquisição de materiais de consumo de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018				
00057	TONER P/IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	UNIDADE	20.00	58,900	1.178,00
00075	DATA SHOW	UNIDADE	3.00	3.690,000	11.070,00
00076	IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
00082	MICROFONE PROFISSIONAL	UNIDADE	4.00	695,000	2.780,00
00088	COMPUTADOR COMPLETO II	UNIDADE	6.00	3.849,000	23.094,00
	COMPUTADOR COMPLETO : PROCESSADOR INTEL CORE I3 -7100 CACHE DE 3MB, 2,8 GHZ. PLACA DE VIDEO INTEL HD GRAPHICS 630 COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA. MEMORIA RAM 6GBG DDR4 2400MHz/HD DE 1TB 7200 RPM/ GRAVADOR E LEITOR DE DVD-RM/CONEXÃO WIRELESS/BLUETOOTH 4.0/LEITOR DE CARTÕES DE MEMORIA				
00095	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	4.00	3.089,000	12.356,00
	Microfone de Mão Sem Fio LS-801-HT, possui um sistema UHF sem fio de última geração, ideal para qualquer utilização, seja para uma locução, microfonação ou canto. Chave ON/OFF: Chave ON-OFF no corpo Conectores: Conector P10 x P10 Cor: Preto Frequência: UHF Impedância: Impedância de 5K Ohms (não balanceada) Modulação: FM: +/-15KHz Relação S/N: 100dB Resposta frequência: Resposta de frequência do receptor: 20 Hz a 20 kHz - Resposta de frequência do transmissor: 50 Hz a 15 kHz.Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz: - Baixa: -56 dB - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa).Tipo: Tipo:				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Voltagem:
Alimentação do receptor: 12 a 15 VDC (fonte 110/220V inclusa) Itens Inclusos Acessórios: - 1 Microfone - 1 Receptor - 1 Fonte de alimentação 15Vdc (110/220V) - Cabo de áudio (P10 /P10) - 1 Maleta. Dicas: - Ao ligar a chave "On-Off" do transmissor o led deverá piscar e se manter apagado. Caso o Led se mantenha aceso as pilhas deverão ser substituídas, caso o Led não pisque a bateria está completamente descarregada ou colocada em polaridade errada - Chave On-Sb-Off: liga e desliga o transmissor. Na posição central o microfone fica em standby, ou seja, emitindo sinal de RF para o receptor, mas com o áudio cortado, função esta que ajuda a eliminar ruído no sistema - Compartimento das Pilhas: É recomendado o uso de pilhas Alcalinas tipo AA (2x 1,5 VDC), ao inserir a pilha observe a polaridade correta - Tampa do Compartimento das Pilhas: Ao desenroscar a tampa no sentido anti-horário você terá acesso ao compartimento da bateria - Disco Colorido: Para cada frequência será utilizada uma cor diferente facilitando a identificação do sistema. Informação adicional: Receptor LS801-RX: - Frequência portadora: UHF Banda Alta- Estabilidade de frequência: +/- 0,05% controlada a cristal- Modulação: FM- Sensibilidade de recepção: 4µV (Sinad=12dB) - Relação sinal/ruído: >90dB- Rejeição a imagem e frequência espúria: >85dB - Nível de saída de áudio: 0 ~ 300mV- Resposta de frequência: 50Hz à 15KHz - Distorção harmônica total: <1%- Conector de saída: Jack 6,3mm de diâmetro "P10" (não balanceada)- Alimentação: 12 ~ 15VDC- Corrente de consumo: 80 mA - Dimensões: 152 x 100 x 31mm- Peso: 185g- Temperatura de trabalho: -10°C ~ 55°C.Transmissor LS 801-HT/CT:- Potência máxima de saída: 30mW- Raio de transmissão: 60 metros- Emissão de frequência espúria: > 60 dB abaixo da portadora- Estabilidade da frequência: +/- 0,05%- Desvio máximo: +/- 48KHz- Cápsula HT (Le Son-SM 58): Dinâmica unidirecional cardióide- Cápsula HD: Eletreto a condensador unidirecional cardióide- Cápsula LT: Eletreto a condensador omnidirecional- Alimentação: 2 pilhas alcalinas "AA" 1,5VDC (não inclusas)- Consumo de corrente: 60mA com 3VDC - Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas- Dimensões HT: 52 x 250mm- Dimensões CT: 66 x 98 x 25mm- Peso HT: 240g (sem as pilhas)- Peso CT: 90g (sem as pilhas).Acessórios inclusos:- Fonte de alimentação 12-18 VDC - 110/220VAC automática LPS-2- Cabo de áudio P10/P10 (6,3mm - mono) não balanceado CMP-1.Aplicação:- Vocal e instrumentos de média e baixa frequência.

00099	NOTEBOOK INTEL CELERON N 3350	UNIDADE	6.00	2.959,000	17.754,00
	Notebook intel celeron memoria 40B 500GB placa integrada HD graphics tela antireflexo abertura de 180 graus				
00124	COMPUTADOR SIX CORE(6 NÚCLEOS)	UNIDADE	2.00	5.618,000	11.236,00
	12 THERADS; 16GB; DDR4(2X8GB); SSD 120GB+HDD 1TB; MONITOR DE 22"; GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO E MOUSE.				
00127	IMPRESSORA BROTHER DCP-T500W MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA	UNIDADE	1.00	1.660,000	1.660,00
00129	PLACA MÃE SOCKET 1151 Z370	UNIDADE	25.00	1.178,000	29.450,00
00131	PLACA MÃE AM4 X 370	UNIDADE	2.00	1.138,000	2.276,00
00133	MEMORIA DDR4 4GB	UNIDADE	16.00	714,000	11.424,00
	3200mhz				
00134	MEMÓRIA DDR4 8GB	UNIDADE	28.00	1.158,000	32.424,00
	3600MHZ				
00135	FONTE ATX 400W/430W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMATICA (100-240 VAC~)	UNIDADE	79.00	319,000	25.201,00
00140	TECLADO ABNT2	UNIDADE	83.00	202,000	16.766,00
	SEMI-MECANICO				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00141	MOUSE 800 CPI	UNIDADE	6.00	49,900	299,40
00143	CABO RJ - 45 CAT6	METRO	2,060.00	1,800	3.708,00
00145	ADAPTADOR USB WI-FI	UNIDADE	127.00	64,000	8.128,00
00148	IMPRESSORA PLOTTER DESEGNJET HP 500 - 107CM ARQUIT ETURA ENGENHARIA TEXTIL	UNIDADE	1.00	1.681,000	1.681,00
00167	DATASHOW	UNIDADE	2.00	3.690,000	7.380,00
00178	MICRO COMPUTADOR COMPLETO QUAD-CORE, 8GB DDR4, HD 1TB, MONITOR 22"	UNIDADE	20.00	3.904,000	78.080,00
00179	MICROFONE.	UNIDADE	2.00	695,000	1.390,00
00183	NOTEBOOK QUAD-CORE - 8GB RAM DDR4 - HD 1 TB	UNIDADE	10.00	4.169,000	41.690,00
00197	COMPUTADOR CPU SIX(6) CORE, 12 THREADS (6 NUCLEOS), 16 GB DDR4 (2X 8GB) 3600 MHZ; SSD 120GB+HDD 1TB; FONTE ATX 400W/430W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMATICA (100-240 VAC~); MONITOR DE 22";GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO SEMI-MECANICO E MOUSE 3200 DPI.	UNIDADE	7.00	5.618,000	39.326,00
00199	IMPRESSORA MATRICIAL LX-350 EPSON	UNIDADE	7.00	1.488,000	10.416,00
00202	PLACA MÃE 1151 - 2270 OU 2370	UNIDADE	8.00	1.489,000	11.912,00
00208	COMPUTADOR EIHT-CORE (8 NUCLEOS), 16 THREADS (8 NUCLEOS), 16 GB DDR4 (2X 8GB) 3600 MHZ; SSD/M2 240GB+HDD 2TB; FONTE ATX 450W/500W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMATICA (100-240 VAC~);PLACA DE VIDEO 4 GB GDDR5/5X; MONITOR DE 25";GRAVADOR DE BLU-RAY; TECLADO SEMI-MECANICO E MOUSE 3200 DPI.	UNIDADE	11.00	9.950,000	109.450,00
00209	CARTUCHO/TONER BROTHER MFC-L 5902 DW TN-3472 COMPATIVEL 100% (APROXIMADAMENTE 12000 PAGINAS)	UNIDADE	10.00	116,000	1.160,00
00210	CARTUCHO/TONER BROTHER DCP 8157DN SUPER ALTO RENDIMENTO TN 3392	UNIDADE	10.00	97,000	970,00
00212	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB DDR4; 240GB SSD/M2; WINDOWS 10; TELA 15,6" (FULL-HD: 1920;1080) PLACA DE REDE LAN 10/100/1000; BLUETOOTH 4.1; WI-FI PLACA WIRELESS 802.11 AC SAÍDA HDMI; ENTRADA LAN (RJ45) ENTRADA/SAÍDA P2 PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO; QUANTIDADE DE ENTRADA USB 2.0: 02 QUANTIDADES DE ENTRADAS USB 3.0: 01	UNIDADE	5.00	2.399,000	11.995,00
00214	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3302 (COMPATIVEL)	UNIDADE	24.00	104,000	2.496,00
00228	MEMÓRIA DDR4 4GB 3200Mhz	UNIDADE	33.00	714,000	23.562,00
00229	MEMÓRIA DDR4 8GB 3600Mhz	UNIDADE	27.00	1.158,000	31.266,00
00231	MOUSE 3200 CPI	UNIDADE	100.00	71,000	7.100,00
00233	CARTUCHO TONER BROTHER TN-3472 COMPATIVEL 100% (APROXIMADAMENTE 12000 PAGINAS) - IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902-DW.	UNIDADE	30.00	118,000	3.540,00
00234	CARTUCHO DE TONER DE SUPER ALTO RENDIMENTO TN3392 (COMPATIVEL 100%) - IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN.	UNIDADE	25.00	126,000	3.150,00
00236	MOUSE P/ COMPUTADOR DE MESA	UNIDADE	21.00	32,000	672,00
00238	HUB 7 PORTAS USB 2.0/FONTE/BASE/HIGH SPEED 480MBPS NOV	UNIDADE	20.00	149,000	2.980,00
00240	PROCESSADOR 1151 8 NÚCLEOS(QUAD-CORE)	UNIDADE	30.00	2.498,000	74.940,00
00243	TECLADO	UNIDADE	25.00	30,000	750,00
00248	NOTEBOOK	UNIDADE	6.00	1.769,000	10.614,00
00249	TONER CARTRIDGE CB435A E RECARGA DE IMPRESSORA HP LASER JET P11W	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
00254	ANTENA	UNIDADE	4.00	360,000	1.440,00
00267	MOUSE - 1200 CPI	UNIDADE	2.00	67,000	134,00
00270	PROCESSADOR SOCKET AM4 QUAD-CORE	UNIDADE	10.00	456,000	4.560,00
00272	PLACA MÃE SOCKET 1151 Z270	UNIDADE	23.00	1.074,000	24.702,00
00275	BATERIA PARA NOBREAK	UNIDADE	30.00	109,000	3.270,00
00278	PROCESSADOR SOCKET 1151(3ª GERAÇÃO/COFFE-CAKE) 6 NÚCLEOS 12 THREADS	UNIDADE	10.00	3.099,000	30.990,00
00283	KIT ANTENA DIGITAL LIVRE PARA TV COM OS PRINCIPAIS CANAIS, GLOBO, SBT, RECOR, REDE TV E BAND EM HD	UNIDADE	5.00	498,000	2.490,00
00291	COMPUTADOR INTEL CORE I7 16GB DE RAM DDR4, HD 2TB+ SSD C/ MONITOR LED 24"	UNIDADE	1.00	6.368,000	6.368,00
00294	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7-8550U WINDOWS 10, DDR4 DE 16GB A 2400 MHZ, DISCO RIGIDO DE	UNIDADE	1.00	5.899,000	5.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00295	1TB 5400RPM+128GB SSD TECLADO ABNT 2USB SEMI MECÂNICO	UNIDADE	30.00	182,000	5.460,00
00296	CABO RJ 45 De alta qualidade	METRO	400.00	0,700	280,00
00297	CARTUCHO DE TONNER TN3382(COMPATÍVEL 100%)	UNIDADE	10.00	88,000	880,00
00298	CARTUCHO DE TONER TN 3392 BROTHER	UNIDADE	30.00	124,000	3.720,00
00300	IMPRESSORA MFC-9330CDW MULTIFUNCIONAL LASER COLORID O	UNIDADE	1.00	3.968,000	3.968,00
00301	CARTUCHO TONNER BROTHER TN-2370 COMPATIVEL 100%(AP ROXIMADAMENTE 2600 PÁG.) IMPRESSORA BROTHER DCP-2540DW	UNIDADE	20.00	98,000	1.960,00
00303	COMPUTADOR CORE I3 CORE I3, SOQUETE 1151, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB.	UNIDADE	2.00	2.738,000	5.476,00
00304	MEMÓRIA 8GB DDR4 3200(KIT 2X4GB)	UNIDADE	15.00	714,000	10.710,00
00306	TONER P/ IMPRESSORA LASER JET 1102/85A	UNIDADE	5.00	56,000	280,00
00309	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1600 MHZ	UNIDADE	30.00	259,000	7.770,00
00311	GABINETE TORRE 4 BAIAS	UNIDADE	30.00	169,000	5.070,00
00314	TECLADO USB De alta qualidade	UNIDADE	30.00	67,000	2.010,00
VALOR TOTAL R\$					892.103,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \cdot 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018-000039, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018-000039 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, 23 de Julho de 2018

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

JALLES INFORMATICA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



C.N.P.J. nº 01.904.666/0001-37
CONTRATADO

MADER MOVEIS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 83.836.304/0004-63
CONTRATADO

HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85
CONTRATADO